DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID?CIAS

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar no valor de at?R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dota?es:

02.000 ? GABINETE DO PREFEITO
02.001 ? Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0401.2002 ? Manuten?o do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.11.0000 ? Venc. Vantagens Fixas ? PC ? Fonte 1.000 ?... R$ 145.000,00
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.000..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s de Terceiros ? PJ ? Fonte 1.000. R$ 45.000,00
02.001.04.122.0401.2005 ? Manut. Conv. c/ o Tribunal de Justi? do PR
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.34.0000 ? Out. Desp. Pessoal Contr. Terc. ? Fonte 1.000 ?.R$ 62.500,00
02.001.06.181.0101.2008 ? Manut. Conv. c/ a Secr. Seguran? P?lica
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.34.0000 ? Ou. Desp. Pessoal Contr. Terc. ? Fonte 1.000 ?.. R$ 12.500,00

S o m a .....R$ 270.000,00

T O T A L .....R$ 270.000,00

==========

(Segue/Fls.02)

Art. 3 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

. 03.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.001 ? Gabinete do Secret?io
03.001.04.122.0403.2009 ? Supervis? e Coordena?o da Administra?o
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.11.0000 ? Vencim. Vantagens Fixas ? PC ? Fonte 1.000 ?.. R$ 210.000,00
3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais ? INSS ? Fonte 1.000 ?..... R$ 45.000,00
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.14.0000 ? Di?ias ? Pessoal Civil ? Fonte 1.000..... .. R$ 15.000,00

S o m a .....R$ 270.000,00

T O T A L .....R$ 270.000,00

==========

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 21 de agosto de 2009.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito